



**PLANO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A SITUAÇÃO EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE BONFIM, RECEBIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, EXERCÍCIO DE 2022**

LEI Nº 1.687 DE 14 DE JUNHO DE 2022 – RORAIMA

DECRETO ESTADUAL Nº 32.707-E, DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 111 DE 27 DE MAIO DE 2022 – BONFIM

GESTOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO: JONER CHAGAS, PREFEITO

GESTOR RESPONSÁVEL PELO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

**EMENTA**

O Presente Plano de execução tem por objetivo detalhar as atividades que deverão ser realizadas pela Prefeitura Municipal de Bonfim, durante o período de situação de emergência decorrentes das fortes chuvas ocorridas no estado nos últimos meses.

**APLICAÇÃO E EXECUÇÃO**

**01 - Aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica):**

As cestas básicas serão entregues conforme as necessidades das famílias, em todas as localidades tais como: Comunidades indígenas (17 comunidades), Vilas, Projetos de assentamento, vicinais, e em todos os bairros da sede do Município. O Prazo de execução estimado das atividades é de 90 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

**02 - Locação de Veículos tipo caminhonete pick up cabine dupla de tração 4 x 4:**

Os veículos serão utilizados pela Prefeitura, para auxílio na distribuição das cestas, apoio as famílias desabrigadas e desassistidas em consequência das fortes



chuvas, apoio as equipes e operações com maquinários nas vicinais durante o inverno, e o prazo do período emergencial de 90 dias.

### 03 – Aquisição de Combustível tipo Óleo diesel S-10 e Gasolina comum:

O combustível será adquirido de forma estimada e conforme a demanda de entrega dos gêneros alimentícios (cestas) pelos veículos locados, pelas vans e caminhões da Prefeitura, no apoio as famílias em situação de vulnerabilidade, bem como para abastecimento das patrulhas da Prefeitura durante as operações de tapa buraco, recuperação de estradas, nos pontos críticos de rompimento de bueiros, atoleiros e demais operações necessárias durante os 90 dias de situação de emergência e do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja prorrogada a situação emergencial.

### CONCLUSÃO

Diante da situação emergencial Declarada Pelo Município de Bonfim, e reconhecida pelo estado de Roraima de acordo com a Legislação citada no início deste Plano, esclarece-se que as ações ocorrerão de forma estimada, podendo ser em maior ou menor vulto mensal, dependendo da demanda e necessidade das famílias e locais a serem assistidos e atendidos pelas equipes desta Prefeitura.

Bonfim, RR 15/07/2022

OSCAR JOSÉ DRESCH

Secretário Municipal Administração - PMB

ROMUALDO FEITOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - PMB